



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025

PROTOCOLO GERAL 1761/2025  
Data: 23/07/2025 • Horário: 15:14  
Legislativo



Assembleia Legislativa de Alagoas

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE A POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS  
NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Estado de Alagoas, a Semana de Conscientização sobre a Posse Responsável de Animais, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, no âmbito da rede pública estadual de ensino.

**Art. 2º** - A Semana de Conscientização sobre a Posse Responsável de Animais tem por objetivos:

I – promover a educação ambiental e a formação cidadã por meio do respeito à vida e ao bem-estar animal;

II – incentivar atitudes responsáveis com relação à guarda, convivência e cuidados com animais domésticos;

III – prevenir o abandono, os maus-tratos e o comércio ilegal de animais;

IV – fortalecer a relação ética e empática entre seres humanos e animais;

V – orientar sobre a guarda segura e responsável de animais de grande porte ou de raças com histórico de comportamento agressivo, destacando a importância da socialização, uso adequado de equipamentos de contenção e o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 3º**- Durante a semana instituída por esta Lei, poderão ser promovidas, nas unidades escolares da rede pública estadual:

I – palestras e rodas de conversa com médicos veterinários, protetores independentes, ONGs e órgãos públicos de proteção animal;

II – exibição de vídeos educativos, realização de oficinas e exposições temáticas sobre cuidados, respeito e proteção dos animais;

III – concursos culturais (desenhos, redações, cartazes, músicas etc.) com temática voltada à convivência ética com os animais;

IV – visitas pedagógicas a abrigos, centros de zoonoses ou feiras de adoção;

V – campanhas educativas envolvendo toda a comunidade escolar e o entorno social;



**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, ONGs, universidades e instituições de ensino veterinário para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo diretrizes pedagógicas e responsabilidades interinstitucionais.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de julho de 2025.

RONALDO MEDEIROS  
Deputado Estadual

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ronaldo Medeiros".



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

**Justificativa**

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Estado de Alagoas, a Semana de Conscientização sobre a Posse Responsável de Animais, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro, com foco nas escolas da rede pública estadual de ensino. Trata-se de uma iniciativa educativa, preventiva e cidadã, voltada à formação de uma cultura de respeito à vida e de responsabilidade com os animais domésticos.

O Brasil enfrenta um grave problema relacionado ao abandono, maus-tratos e superpopulação de cães e gatos, especialmente nas áreas urbanas. O problema, além de ético, tem implicações diretas na saúde pública, na segurança da população e no equilíbrio ambiental. Nesse contexto, a educação é o caminho mais eficaz e duradouro para transformar comportamentos, incentivar a adoção consciente e prevenir a violência contra os animais.

A proposta busca integrar escolas, ONGs, profissionais da área veterinária, protetores independentes e a comunidade escolar em ações como palestras, oficinas, concursos culturais e visitas pedagógicas, estimulando o engajamento dos estudantes em uma relação ética, responsável e empática com os animais. Trata-se de uma semana que pode ser desenvolvida com baixo custo, utilizando metodologias participativas e parcerias com a sociedade civil.

Importante destacar também a inclusão, nesta proposta, de orientações específicas sobre a guarda responsável de animais de grande porte ou de raças com histórico de agressividade. Muitas vezes, a criação inadequada, a falta de socialização e o manejo inseguro desses animais resultam em acidentes evitáveis, que poderiam ser prevenidos com informação, formação e acompanhamento. Longe de estigmatizar animais ou raças, o projeto busca contribuir para uma convivência segura e equilibrada, promovendo o cuidado consciente por parte dos tutores.

Por fim, o projeto está em consonância com a Constituição Federal, que impõe ao poder público e à coletividade o dever de proteger a fauna e a flora, bem como com legislações estaduais e nacionais voltadas ao bem-estar animal e à educação ambiental. Diante de sua importância formativa, preventiva e social, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste relevante projeto de lei.

É a proposição.

RONALDO MEDEIROS  
Deputado Estadual